



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

UDI_Compras

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139997144 - HEMOMINAS/UDI.A.COM

Uberlândia, 18 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2320.01.0018302/2025-55

1.2. Equipe de planejamento da contratação: 139317433

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante (Titular)	UDI.GAD	Márcia Regina Luís	12555520	marcia.luis@hemominas.mg.gov.br	139317433
Técnica (Titular)	UDI.T.CAPT	Patrícia Santos de Almeida Fernandes	13113030	patricia.fernandes@hemominas.mg.gov.br	139317433
De Contratação (Titular)	G.GLO.ETP	Thaís Helena Parizzi Saraiva	11788254	thais.saraiva@hemominas.mg.gov.br	139317433

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição das necessidades da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplog nº 115, de 2021)

1- **Oferta diária de lanches para os doadores voluntários de sangue** do Hemocentro Regional de Uberlândia, a serem servidos na etapa Pós-Doação, assegurando hidratação e aporte nutricional adequado, imediatamente após o término da coleta do sangue, em cumprimento ao disposto na Portaria GM/MS, nº 11.685 de 02 de Julho de 2026, art.77 parágrafos I e II. Importante salientar que este estudo iniciou-se antes da publicação da portaria, que foi alterada para atualização da norma vigente.

2- **Oferta excepcional de lanches para os participantes da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue**, a ser realizada no período de 23 a 28 de novembro de 2026, em comemoração ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue ,25/11, em conformidade com o **Decreto Federal** nº 53.988, de 30 de junho de 1964, Portaria GM/MS, nº 11.685 de 02 de Julho de 2026, art.77 parágrafos I e II e critérios de valorização e fidelização aplicáveis a toda rede Hemominas.

3 - **Oferta eventual de lanches no estilo "Coffee Break"** a serem servidos conforme programação de treinamentos institucionais, direcionados para capacitação obrigatória dos profissionais e técnicos de referência provenientes das conveniadas, encaminhados ao Hemocentro de Uberlândia, em cumprimento dos requisitos contratuais acordados entre as partes.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

No âmbito do interesse público e do contexto institucional, destacamos que o Hemocentro de Uberlândia possui atualmente a meta anual de **24.900** (vinte e quatro mil e novecentas) bolsas coletadas, comunicada ao setor de captação em 03/02/2026, conforme SEI nº 145317547. Este seria um parâmetro imediato para os cálculos, contudo, para tentar atingir o quantitativo, é necessário o dimensionamento a mais no número de candidatos, considerando a ocorrência de doadores inaptos, que oscila em torno de 16%. Além disso, faz-se necessário, estimar também a capacidade de atendimentos da unidade por meio da projeção do total de vagas que são ofertadas em rotina e de eventuais situações de necessidade de atendimentos extras por demandas emergenciais, possibilitando uma cobertura adequada na estimativa do planejamento de doadores da unidade.

As necessidades identificadas corroboram com o alcance desta demanda, com meta significativa e fundamental para o atendimento das transfusões de pacientes através de mais de cinquenta instituições diretamente vinculadas e, também, para o atendimento das solicitações de bolsas, provenientes de outras unidades da rede Hemominas, cuja viabilidade depende totalmente do abastecimento dos estoques de sangue e portanto, do gesto altruísta e voluntário dos doadores. Para tanto, é imprescindível a prática de ações estratégicas, dentro dos parâmetros legais, que estimulem o comparecimento de candidatos à doação de sangue e, principalmente, que incentivem o retorno para novas doações, por meio da conscientização da importância da doação voluntária de sangue e do reconhecimento e valorização dos doadores, para sua fidelização.

A definição da solução para o atendimento Pós-Doação foi precedida de levantamento interno visando identificar as preferências dos usuários e subsidiar tecnicamente a especificação do objeto. Para tanto, foi realizada pesquisa de opinião com 404 candidatos à doação de sangue SEI nº 144338507 e 144338248, no período de 23 a 28 de março de 2026, oportunidade em que se verificou que as opções contendo recheio à base de frango obtiveram índice de preferência de aproximadamente 72% dos participantes. Dentre estes, 58,07% manifestaram preferência pelo consumo do lanche aquecido, 15,3% optaram pelo consumo frio e cerca de 26% declararam-se indiferentes quanto à forma de consumo. Esses resultados demonstram aderência da solução proposta às expectativas do público-alvo, contribuindo para maior satisfação, acolhimento e fortalecimento das estratégias institucionais de fidelização dos doadores.

Como etapa complementar de validação da solução proposta, foi realizada degustação com representantes do público-alvo, confirmando elevada aceitação do sanduíche selecionado e corroborando os resultados obtidos na pesquisa de preferência.

As necessidades relacionam-se diretamente com:

- Segurança e cuidado com os doadores voluntários de sangue, público-alvo prioritário da instituição, em conformidade com o atendimento aos requisitos legais vigentes e restabelecimento da condição fisiológica do organismo no Pós-Doação;
- Melhoria da experiência do usuário, divulgação positiva do serviço e fidelização dos doadores, proporcionada por um atendimento acolhedor, experiência satisfatória, segurança, confiabilidade e percepção de preparo e cuidado institucional.
- Reconhecimento dos cidadãos, por suas doações voluntárias de sangue realizadas;
- Melhor aproveitamento dos treinamentos institucionais. O lanche servido nos treinamentos tem objetivo de conferir uma pausa breve para descanso e aporte nutricional durante as capacitações, proporcionando maior conforto e acolhimento. Importante salientar que, algumas instituições participantes situam-se em municípios distantes, com maior desgaste no deslocamento, reforçando a necessidade do suporte alimentar.

Para cumprir sua missão, a Fundação Hemominas depende da participação voluntária e altruísta dos doadores e para a manutenção dos seus estoques e atendimento às demandas de hospitais e clínicas. A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania, que deve ser incentivada e reconhecida. Com o objetivo de homenagear os doadores e conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária, o Decreto Federal 53.988, de 30 de junho de 1964, instituiu o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, celebrado em 25 de novembro.

A comemoração da data nas unidades da Fundação Hemominas é de extrema importância para reforçar a necessidade de manter os estoques de sangue em níveis adequados para atender às demandas, principalmente em situações de emergência. É ainda uma oportunidade de agradecimento aos doadores e uma estratégia de fidelização, incentivando a continuidade das doações.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas capazes de assegurar o adequado atendimento aos candidatos à doação de sangue, a execução das ações de valorização dos doadores voluntários e o suporte às atividades institucionais da Fundação Hemominas, em observância às normas sanitárias aplicáveis e ao interesse público envolvido.

A contratação pretendida não possui natureza meramente acessória ou comemorativa, mas integra estratégia institucional permanente destinada à manutenção da qualidade do atendimento aos candidatos à doação de sangue, contribuindo para a humanização do atendimento, fidelização dos doadores e continuidade das atividades hemoterápicas desenvolvidas pela Fundação Hemominas.

2.1.2 Atuação da Administração para resolver o problema

Para dimensionar a magnitude das demandas, sob a ótica do interesse público, procedeu-se à estimativa inicial das quantidades relacionadas à necessidade identificada, considerando:

- Lanche diário a ser servido no pós doação; capacidade disponibilizada de 125 vagas diárias, de segunda a sexta-feira, e, também em mais dois sábados por mês, mais a possibilidade eventual de uma coleta excepcional a tarde com até 60 candidatos, subtraindo em torno de 16% de candidatos inaptos na triagem ou desistentes, resultando 105 possíveis doadores de segunda a sábado e mais 50 possíveis doadores nos atendimentos eventuais a tarde (12, ou seja, um por mês), totalizando 30.420 unidades/ano.
- Realização anual da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue - período de 23 a 28 de novembro de 2026 - baseado na soma estimada na recorrência de participantes aguardados: candidatos voluntários a doação novos e fidelizados e expectativa de aumento da procura, grupos e caravanas agendados, doadores raros e específicos convidados, participantes das diplomações, patrocinadores e equipe de músicos/cantores responsáveis pelas apresentações musicais voluntárias. Para este item a estimativa inclui as atividades das unidades de Uberlândia com 200 participantes/dia, seis dias da semana; PACE de Araguari, com 100 participantes/dia em 1 dia na semana e PACE de Ituiutaba 100 participantes/dia em 2 dias na semana, totalizando: 1.500 participantes para o período. A manutenção dessa ação encontra fundamento na missão institucional da Fundação Hemominas, nas estratégias de fortalecimento da cultura da doação voluntária e no disposto no **Decreto Federal nº 53.988, de 30 de junho de 1964**, que instituiu o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue.
- Cumprimento institucional dos treinamentos obrigatórios direcionados para as agências e assistências conveniadas, conforme previsto nos termos pactuados, dentro do planejamento anual interno da unidade, considerando os treinamentos inicial e de reciclagem para todas as áreas passíveis de padronização e supervisão orientada pela Hemominas, totalizando: 600 participantes.

Essas estimativas não se referem à solução a ser adotada, mas ao dimensionamento do público atendido e à escala da necessidade, permitindo compreender:

- a recorrência e continuidade da demanda relacionada ao atendimento Pós-Doação;
- o caráter pontual e concentrado das ações institucionais da Semana do Doador;
- a natureza eventual, porém relevante, do suporte às atividades de capacitação.

As memórias de cálculo, registros administrativos e dados utilizados para esse dimensionamento encontram-se documentados nos autos do processo, permitindo rastreabilidade e fundamentação técnica adequada para as etapas subsequentes de análise de mercado e definição da solução mais adequada.

O dimensionamento inicial representa a magnitude da necessidade administrativa e não a definição da solução a ser contratada, a qual será analisada nas etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

Ao longo dos últimos exercícios, medidas administrativas e contratuais foram tomadas buscando assegurar adequado atendimento aos doadores de sangue e suporte às atividades institucionais, dentro dos limites técnicos, sanitários e sistêmicos da unidade.

Historicamente, a Fundação Hemominas, no âmbito do Hemocentro Regional de Uberlândia, realizou outras contratações específicas relacionadas ao atendimento de doadores na etapa do Pós-Doação, por meio de instrumentos contratuais formais, porém, não há registros de contratos formalizados nos últimos três anos.

Registra-se procedimento anterior destinado à contratação de lanches para atendimento do Pós-Doação, mas que teve seu Lote (01) revogado na fase de homologação do pregão (SEI nº 127260883), em razão de identificação tardia, pelo setor de logística, de uma não conformidade entre as condições de fornecimento contratada e o disposto no MNP-T.GSA.SUP-08 - Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da Fundação Hemominas vigente à época, cuja ressalva não admitia a manipulação do lanche pelas copeiras da unidade, apenas a finalização em chapa para consumo. Esta circunstância impossibilitou a contratação e incorreu na necessidade de uma revisão técnica da solução e planejamento em novo formato para a contratação.

Em decorrência da revogação da contratação anteriormente planejada, a Administração promoveu reavaliação técnica da solução inicialmente concebida, revisando integralmente o fluxo operacional de fornecimento dos alimentos, as exigências sanitárias, as condições logísticas e os procedimentos de manipulação permitidos nas dependências da unidade. O presente planejamento resulta desse processo de aprimoramento, buscando compatibilizar as necessidades institucionais com as normas sanitárias vigentes e com o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação adotado pela Fundação Hemominas.

Ressalta-se, contudo, a existência de um contrato **Nº 9484.136/2025** (127297188) vigente para fornecimento de item complementar ao atendimento Pós-Doação, o qual não abrange integralmente a necessidade ora identificada, mas tem contribuído para a mitigação parcial do problema, sendo passível de prorrogação nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

- **Contrato nº 9484.285/2025 (SEI nº 127441579)** – celebrado com a empresa D Gusto Pães e Rotisseria Ltda., destinado ao fornecimento de alimentação para a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue e Coffee Break para treinamentos institucionais, firmado em 2025 com vigência anual e, em vias de finalização no momento. A contratação foi formalizada com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo passível de prorrogação contratual, o que limita sua utilização como solução permanente e reforça a necessidade de planejamento de nova contratação estruturada e aderente à legislação vigente, conforme abaixo:

Não foram identificadas tentativas frustradas de licitação ou ocorrências de inexecução contratual que inviabilizassem o atendimento das demandas; entretanto, a natureza temporária e parcial de algumas contratações anteriores evidencia a insuficiência dessas medidas para resolução definitiva do problema.

Mediante ausência de contratação de empresa para fornecimento do Pós-Lanche, a unidade segue ofertando o lanche seco padronizado pela Administração, conforme orientações institucionais vigentes, até nova contratação.

Tais medidas, embora tenham contribuído para atenuar os efeitos do problema, possuem caráter paliativo, não sendo suficientes para assegurar, de forma contínua, padronizada e juridicamente adequada, o atendimento da necessidade identificada, especialmente diante do volume anual de atendimentos e da relevância institucional da atividade.

Cumprе ressaltar que a Administração *não autoriza, no âmbito das unidades, a manipulação e preparo de alimentos em suas instalações para fornecimento aos doadores*, o que reforça a necessidade de planejamento de aquisição de produtos preparados por terceiros e prontos para consumo.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade identificada poderá acarretar impactos negativos relevantes à Administração, à atividade-fim da Fundação Hemominas e ao interesse público, considerando a essencialidade das ações de captação de sangue e de suporte às atividades institucionais.

Entre as principais consequências, destacam-se:

- Prejuízo à segurança, ao bem-estar e à recuperação imediata dos doadores de sangue, especialmente no período Pós-Doação, uma vez que a ausência de fornecimento adequado de lanche pós-doação pode comprometer a recuperação física imediata, aumentar o risco de mal-estar, ocasionar episódios adversos leves e desencorajar a continuidade futura de doações voluntárias;
- Redução da fidelização e do retorno dos doadores voluntários, comprometendo a regularidade das doações e impactando diretamente a manutenção dos estoques de hemocomponentes, com potenciais reflexos negativos no atendimento à rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Comprometimento das ações institucionais de valorização do doador, em especial durante a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue, com potencial desestímulo à participação da comunidade e à ampliação da base de doadores;
- Dificuldades operacionais nas atividades de capacitação e treinamentos institucionais, uma vez que a ausência de suporte alimentar adequado pode afetar a adesão, permanência e o aproveitamento dos participantes, impactando a qualificação da equipe, a padronização de rotinas e a qualidade da assistência;
- Risco de adoção de soluções improvisadas ou descentralizadas, sem padronização, planejamento ou conformidade sanitária, o que pode gerar aumento de custos, falhas administrativas, riscos à saúde e questionamentos pelos órgãos de controle;
- Prejuízo à eficiência administrativa e à economicidade, considerando que a ausência de planejamento pode resultar em contratações emergenciais, fragmentadas ou menos vantajosas, em desacordo com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Risco de descontinuidade de serviços essenciais, com impactos diretos sobre a população atendida e sobre a credibilidade institucional da Fundação Hemominas.

Diante do exposto, evidencia-se que o não atendimento da necessidade identificada compromete a execução adequada das atividades finalísticas da Administração, *justificando a necessidade de adoção de solução a ser definida no âmbito do Estudo Técnico Preliminar e detalhada no Termo de Referência*.

2.1.4 - Estimativa das Quantidades

2.1.4.1 Premissas Utilizadas para o Dimensionamento

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em registros administrativos da unidade, dados históricos de atendimento, documentos fiscais de contratações anteriores, informações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD), planejamento institucional e demais documentos técnicos que subsidiam a presente contratação.

Os quantitativos foram definidos considerando a dimensão do público atendido, a natureza das atividades desenvolvidas pela Fundação Hemominas e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança sanitária.

2.1.5 - Quadro Resumo dos Quantitativos Estimados

Demanda	Quantitativo Estimado
Lanche Diário Pós-Doação	30.420 unidades
Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue	1.500 kits
Coffee Break Institucional	600 participantes (15 entregas)

2.1.5.1 - Critérios Utilizados para o Dimensionamento das Demandas

O dimensionamento da demanda foi realizado com base em critérios técnicos e objetivos, considerando a natureza dos serviços prestados pela Fundação Hemominas, o volume histórico de atendimentos, as características do público-alvo e a necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais durante todo o período da contratação.

Para definição dos quantitativos estimados foram considerados os seguintes critérios:

- Capacidade de atendimento, com base no número de vagas disponibilizadas já deduzido percentual de inaptos e desistentes.
- histórico de atendimento de candidatos à doação de sangue do Hemocentro Regional de Uberlândia;
- média de atendimentos observada em exercícios anteriores;
- projeção da demanda para o período contratual;
- manutenção das atividades finalísticas relacionadas à captação, fidelização e atendimento aos doadores de sangue;
- planejamento anual da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue;
- programação institucional do Serviço de Treinamento, Desenvolvimento e Ensino (TDE);
- calendário de treinamentos, cursos, oficinas, reuniões técnicas e demais eventos institucionais;
- registros de consumo decorrentes de contratações anteriores;
- necessidade de atendimento integral do público-alvo da contratação;
- prevenção de desabastecimento e redução da necessidade de contratações emergenciais;
- adequação às restrições maioritárias e operacionais identificadas pela unidade.

Os quantitativos estimados buscam refletir a demanda real da Administração, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, de forma a assegurar que a contratação seja compatível com as necessidades efetivamente identificadas.

As estimativas adotadas consideram margem de segurança compatível com as oscilações históricas de comparecimento dos candidatos à doação, não representando superdimensionamento da contratação, mas mecanismo destinado a evitar desabastecimento durante a execução contratual.

2.1.6 - Lanche Diário Pós-Doação

O fornecimento de lanche aos candidatos aptos à doação de sangue constitui etapa integrante do atendimento prestado pela Fundação Hemominas, contribuindo para o acolhimento do doador, para sua recuperação imediata após o procedimento e para as ações institucionais de fidelização e incentivo à doação voluntária de sangue.

A necessidade decorre da demanda contínua do Hemocentro Regional de Uberlândia, observada a média histórica de atendimentos, as projeções de comparecimento para o período contratual e a manutenção das ações permanentes de captação e fidelização de doadores.

O quantitativo estimado foi definido com base na série histórica de consumo da unidade, nos registros de atendimentos realizados, nas projeções constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nas memórias de cálculo juntadas aos autos, buscando compatibilizar a necessidade institucional com o consumo esperado durante a vigência contratual.

Durante o planejamento da contratação foram avaliadas diferentes alternativas para composição do lanche pós-doação, considerando critérios de aceitabilidade, valor nutricional, segurança alimentar, viabilidade operacional, logística de distribuição e custo-benefício.

Como subsídio ao planejamento, foi realizada pesquisa institucional de preferência junto aos candidatos à doação de sangue atendidos pela unidade, com caráter exclusivamente consultivo, destinada a identificar os alimentos de maior aceitação entre o público-alvo e orientar a definição da solução mais adequada à realidade operacional da Fundação Hemominas.

Adicionalmente, realizou-se avaliação qualitativa da aceitabilidade de diferentes opções de alimentos, cujos resultados, aliados às informações obtidas na pesquisa de preferência, contribuíram para o aperfeiçoamento da solução proposta, sem constituir procedimento de homologação de produtos ou de direcionamento da futura contratação.

A análise conjunta dessas informações demonstrou que o fornecimento de alimento preparado por fornecedor especializado apresenta melhor desempenho quanto à segurança sanitária, padronização, regularidade do abastecimento, facilidade operacional e satisfação do público atendido, quando comparado à montagem interna dos lanches ou à aquisição isolada de insumos.

Também foi avaliada a manutenção da salada de frutas anteriormente prevista entre os itens da contratação. Entretanto, a alternativa foi descartada em razão da baixa aceitação observada junto ao público-alvo, da elevada perecibilidade do produto, da necessidade de refrigeração contínua, da maior manipulação durante o preparo e da dificuldade de manutenção das condições adequadas de conservação até o momento do consumo. Esses fatores aumentam o risco de perdas, desperdícios e inconformidades sanitárias, tornando a solução menos vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Em relação aos candidatos com restrições alimentares previamente informadas pela Administração, a solução deverá contemplar alternativa compatível com as necessidades apresentadas, observadas as práticas usuais de mercado, os requisitos sanitários aplicáveis e a viabilidade técnica do fornecimento.

Os alimentos deverão ser preparados, acondicionados individualmente e transportados em condições compatíveis com a legislação sanitária vigente, preservando sua integridade, qualidade e segurança até o momento da entrega. As especificações técnicas, composição dos produtos, características das embalagens, identificação, forma de acondicionamento, frequência das entregas e demais requisitos de execução serão detalhados no Termo de Referência.

Em razão da natureza perecível dos alimentos preparados e da capacidade de armazenamento da unidade, o fornecimento deverá observar frequência de entrega compatível com a manutenção das condições adequadas de conservação, garantindo a continuidade do atendimento sem comprometer a qualidade dos produtos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende às necessidades institucionais da Fundação Hemominas, proporcionando maior segurança alimentar, eficiência operacional, padronização do fornecimento e conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, além de contribuir para o adequado acolhimento dos doadores de sangue e para a continuidade das ações de incentivo à doação voluntária.

2.1.6.1 - Memória de Cálculo

Programação de Coletas	Dias/Ano	Candidatos/Dia	Total Estimado
Segunda a sexta-feira	260	105	27.300
Segundo e último sábado do mês	24	105	2.520
Atendimentos extras/eventuais	12	50	600
Total Estimado	296	-	30.420

2.1.7 - Lanche Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue

A Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue constitui uma das principais ações institucionais promovidas pela Fundação Hemominas para valorização, reconhecimento e fidelização dos doadores voluntários de sangue, sendo realizada anualmente em comemoração ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, celebrado em 25 de novembro.

Além de homenagear os doadores e fortalecer a conscientização da população acerca da importância da doação voluntária e regular de sangue, a campanha possui caráter estratégico para manutenção dos estoques de sangue e hemocomponentes necessários ao atendimento da rede assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Historicamente, durante o período comemorativo, verifica-se aumento da procura pelos serviços de coleta de sangue em razão das campanhas de divulgação, mobilização social e ações de valorização do doador realizadas pela instituição. Em função dessa característica, torna-se necessário planejamento específico para assegurar atendimento adequado aos candidatos à doação e promover acolhimento compatível com a relevância da ação institucional.

A Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue constitui ação institucional prevista no calendário anual da Fundação Hemominas, destinada ao reconhecimento, fidelização e incentivo à doação voluntária de sangue, contribuindo para a manutenção dos estoques estratégicos destinados ao atendimento da rede pública de saúde.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a possibilidade de ampliação da demanda durante o período comemorativo, somando os candidatos à doação, convidados para diplomação, parceiros e homenageados, da unidade de Uberlândia e de dois Postos Avançados de Coleta Externa (PACES) vinculados à unidade (Araguari e Ituiutaba).

2.1.7.1 - Memória de Cálculo – Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue

Data	Dia da Semana	Quantidade Estimada de Kits	PACE Araguari	PACE Ituiutaba	Total
23/11/2026	Segunda-feira	200		100	300
24/11/2026	Terça-feira	200			200
25/11/2026	Quarta-feira	200			200
26/11/2026	Quinta-feira	200	100	100	400
27/11/2026	Sexta-feira	200			200
28/11/2026	Sábado	200			200
Total Estimado		1.200	100	200	1.500

O quantitativo foi definido com base no histórico de participação das campanhas anteriores, acrescido da previsão de atendimento dos PACES vinculados à unidade e das atividades institucionais programadas para o período.

Kits por Unidade: Uberlândia: 200/dia × 6 coletas = 1.200; PACE Ituiutaba: 100/dia × 2 coletas = 200; PACE Araguari: 100/dia × 1 coleta = 100.

O quantitativo total de 1.500 kits foi dimensionado para garantir o atendimento integral das ações programadas para a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue, assegurando disponibilidade adequada de alimentos e bebidas durante todo o período comemorativo, evitando a necessidade de contratações complementares ou medidas emergenciais.

2.1.8 - Coffee Break para Treinamentos Institucionais

A Fundação Hemominas promove ao longo de todo ano treinamentos, cursos, oficinas, reuniões técnicas, workshops, capacitações e demais ações de desenvolvimento institucional destinadas à atualização e qualificação contínua dos profissionais envolvidos nas atividades hemoterápicas e administrativas.

Essas iniciativas são essenciais para a padronização de processos, disseminação de conhecimentos, fortalecimento das práticas institucionais e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

O fornecimento destina-se ao apoio logístico de atividades presenciais de capacitação institucional, favorecendo a permanência dos participantes durante a programação prevista e contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações de educação permanente.

Os coffee breaks destinam-se exclusivamente aos eventos oficiais de capacitação promovidos pela Fundação Hemominas, cuja realização integra obrigação institucional relacionada à qualificação permanente dos profissionais que atuam na rede hemoterápica estadual, constituindo atividade diretamente vinculada à melhoria da qualidade assistencial.

A estimativa foi elaborada com base na programação anual do Serviço de Treinamento, Desenvolvimento e Ensino (TDE), no histórico de eventos realizados pela unidade, na previsão institucional do número de capacitações presenciais necessárias e no quantitativo médio de participantes por evento.

A contratação conjunta decorre da identidade do objeto, da utilização do mesmo segmento fornecedor e dos ganhos de eficiência administrativa decorrentes da gestão contratual unificada.

2.1.8.1 - Memória de Cálculo – Coffee Break Institucional

Mês	Participantes Estimados	Eventos
Novembro/2026	40	1
Dezembro/2026	40	1
Fevereiro/2027	40	1
Março/2027	40	1
Abril/2027	40	1
Maio/2027	40	1
Junho/2027	120	3
Julho/2027	80	2
Agosto/2027	40	1
Setembro/2027	40	1
Outubro/2027	80	2
Total	600	15

2.1.9 - Validação do Quantitativo Estimado – Coffee Break

O quantitativo estimado corresponde ao atendimento de 600 participantes distribuídos em 15 eventos institucionais ao longo do período contratual, refletindo a programação anual prevista para a unidade e a necessidade de suporte alimentar adequado às ações de capacitação e desenvolvimento profissional promovidas pela Fundação Hemominas.

2.1.10 - Alterações em Relação a Períodos Anteriores

A principal alteração qualitativa consiste na substituição do modelo anteriormente adotado pela contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de alimentos preparados, em

atendimento às normas sanitárias aplicáveis e às diretrizes institucionais da Fundação Hemominas. Essa alteração promove maior padronização da execução, reduz a manipulação de alimentos nas dependências da Administração e aprimora o controle sanitário do fornecimento.

2.1.11 - Metodologia, Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte

A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base em metodologia de levantamento documental e análise técnica, considerando dados históricos de atendimento, registros administrativos, informações institucionais e documentos de planejamento da contratação.

O dimensionamento da demanda buscou refletir as necessidades reais da Fundação Hemominas, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, rastreabilidade e segurança sanitária.

Para a elaboração das estimativas foram considerados, dentre outros, os seguintes parâmetros:

- histórico de atendimento de candidatos à doação de sangue do Hemocentro Regional de Uberlândia;
- dados estatísticos de produção hemoterápica e de captação de doadores;
- programação anual de coletas regulares e atendimentos extraordinários;
- histórico de realização da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue;
- planejamento institucional das ações de valorização e fidelização dos doadores;
- programação anual do Serviço de Treinamento, Desenvolvimento e Ensino (TDE);
- histórico de treinamentos, cursos, oficinas, reuniões técnicas e demais eventos institucionais;
- contratos anteriores relacionados ao fornecimento de alimentação;
- documentos fiscais e registros de consumo de exercícios anteriores;
- diretrizes estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Plano de Contratações Anual (PCA).

As memórias de cálculo que fundamentam os quantitativos estimados foram elaboradas com base nos documentos e registros abaixo relacionados.

2.1.11.1 - Lanche Diário Pós-Doação

- relatórios de atendimento de candidatos à doação de sangue do Hemocentro Regional de Uberlândia;
- estatísticas de produção hemoterápica da unidade;
- programação anual de atendimentos e coletas;
- registros de ações extraordinárias de captação de doadores;
- Contrato nº 9484.136/2025, referente ao fornecimento complementar de iogurtes industrializados;
- notas fiscais e documentos comprobatórios de contratações anteriores;
- registros de consumo e relatórios de execução contratual.

2.1.11.2 - Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue

- relatórios institucionais de campanhas anteriores da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue;
- registros administrativos de participação e atendimento de candidatos à doação;
- programação oficial das ações comemorativas da campanha;
- planejamento das atividades desenvolvidas pelos Postos Avançados de Coleta Externa (PACEs);
- documentos fiscais de contratações anteriores relacionadas à campanha;
- registros históricos de consumo e distribuição dos kits fornecidos em exercícios anteriores.

2.1.11.3 - Coffee Break para Treinamentos Institucionais

- planejamento anual do Serviço de Treinamento, Desenvolvimento e Ensino (TDE);
- cronograma institucional de treinamentos, cursos, oficinas e workshops;
- registros administrativos de participação em eventos institucionais;
- relatórios de capacitações realizadas pela unidade;
- contratos anteriores referentes ao fornecimento de Coffee Break;
- notas fiscais e demais documentos comprobatórios das contratações anteriores.

As memórias de cálculo, documentos comprobatórios, registros administrativos e demais informações utilizadas para definição dos quantitativos encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência, coerência metodológica e adequada fundamentação técnica das estimativas apresentadas.

Os quantitativos definidos refletem a demanda institucional projetada para o período da contratação e estão compatíveis com os registros históricos de atendimento, com o planejamento institucional vigente e com as necessidades operacionais da Fundação Hemominas, observadas as premissas adotadas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.1.12 - Validação dos Quantitativos Estimados

Os quantitativos estimados foram validados pela equipe de planejamento da contratação com base nos documentos de suporte, registros administrativos e dados históricos da unidade, sendo considerados compatíveis com a realidade operacional do Hemocentro Regional de Uberlândia e suficientes para o atendimento das necessidades institucionais previstas para o período contratual.

A validação das estimativas buscou assegurar a compatibilidade entre a necessidade identificada, a demanda projetada e a solução a ser contratada, minimizando riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento da contratação.

2.1.13 - Conclusão da Estimativa da Demanda

Com base nos levantamentos realizados, conclui-se que os quantitativos estimados representam adequadamente a necessidade institucional do Hemocentro Regional de Uberlândia para atendimento aos candidatos à doação de sangue, às ações da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue e às atividades de capacitação promovidas pela Fundação Hemominas.

As estimativas foram elaboradas a partir da análise de dados históricos de atendimento, registros administrativos, documentos de contratações anteriores, relatórios institucionais, programação anual de atividades e informações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD), observando critérios de razoabilidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança sanitária.

Os quantitativos definidos mostram-se compatíveis com a realidade operacional da unidade e suficientes para atender às necessidades previstas para o período contratual, não havendo indícios de superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.

As memórias de cálculo, documentos comprobatórios e registros administrativos utilizados para composição das estimativas encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência e adequada fundamentação técnica para as etapas subsequentes do planejamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados são aderentes às necessidades institucionais identificadas, apresentam compatibilidade com o histórico de atendimento da unidade e fornecem base técnica suficiente para subsidiar a análise das soluções disponíveis no mercado e a definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

Assim, a estimativa da demanda apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é considerada válida, consistente e suficiente para subsidiar o prosseguimento das etapas de prospecção de soluções, análise comparativa das alternativas e elaboração do Termo de Referência da futura contratação.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.2.1. Planejamento da Demanda

A presente demanda foi integralmente planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual para o exercício corrente por meio do "Planejamento de processo de compras" nº 2320858 00001/2026 (129912572).

2.2.2. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Fundação Hemominas/Hemocentro de Uberlândia, conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito do objetivo do mapa estratégico da Fundação Hemominas.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base na necessidade identificada no item 2.1 deste Estudo Técnico Preliminar, foram definidos os requisitos necessários e suficientes para avaliação das alternativas disponíveis no mercado e escolha da solução mais adequada ao atendimento da demanda.

Os requisitos a seguir qualificam o objeto da potencial contratação e subsidiam a análise comparativa das soluções, tendo sido estabelecidos de forma proporcional, objetiva e compatível com as práticas usuais de mercado, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e interesse público.

As exigências definidas não representam a escolha antecipada de determinada solução, tecnologia, fornecedor ou método de execução, limitando-se às condições mínimas indispensáveis para atendimento da necessidade administrativa identificada.

2.3.1. Requisitos legais, normativos e regulatórios

A solução a ser adotada deverá atender integralmente à legislação e às normas sanitárias aplicáveis, em especial:

- A futura contratação deverá observar, entre outras normas aplicáveis, a Lei nº 14.133/2021, a Resolução RDC ANVISA nº 216/2004, o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da Fundação Hemominas (MNP-T.GSA.SUP-08) e demais normas sanitárias pertinentes.

2.3.2 Requisitos de Qualidade, Padronização e Segurança Alimentar

A solução deverá assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar e regularidade operacional, observando os requisitos descritos no quadro a seguir.

Quadro – Requisitos de Qualidade, Padronização e Segurança Alimentar

Requisito	Descrição
Qualidade dos alimentos	Os alimentos fornecidos deverão ser próprios para consumo humano, preparados em condições adequadas de higiene e segurança alimentar.
Conformidade sanitária	O preparo, armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos deverão observar integralmente a legislação sanitária aplicável e as Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
Integridade e segurança alimentar:	os alimentos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, preservando suas características físicas, sensoriais e sanitárias até o momento do consumo.
Padronização do fornecimento	Os itens fornecidos deverão apresentar padrão mínimo de qualidade e uniformidade, garantindo regularidade no atendimento ao público-alvo.
Compatibilidade institucional	compatíveis com as necessidades institucionais da Fundação Hemominas.
Redução da manipulação de alimentos	A solução deverá privilegiar o fornecimento de alimentos preparados, reduzindo a necessidade de manipulação nas dependências da Administração.
Adequação logística	O acondicionamento e transporte deverão garantir a manutenção da qualidade e segurança dos alimentos durante todo o percurso até a entrega.

Os requisitos estabelecidos neste item têm por finalidade assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a proteção da saúde dos usuários, a conformidade sanitária da contratação e a compatibilidade da solução com as necessidades institucionais da Fundação Hemominas.

2.3.3. Requisitos operacionais e de compatibilidade com a rotina institucional

A solução deverá ser compatível com a rotina operacional da Fundação Hemominas, considerando:

- atendimento contínuo aos doadores de sangue;
- a realização anual de ações institucionais, como a Semana do Doador Voluntário de Sangue;
- a execução de treinamentos institucionais, conforme planejamento anual da unidade;
- a possibilidade de fornecimento concentrado e pontual em períodos específicos;
- a capacidade logística do fornecedor para realizar entregas nos locais e horários definidos pela Administração;
- a compatibilidade com os processos administrativos vigentes.

Não se exige integração com sistemas informatizados ou utilização de infraestrutura específica da Administração, além da estrutura mínima necessária para o recebimento dos produtos.

2.3.4. Requisitos relativos a materiais, equipamentos e recursos humanos

A execução da solução demandará exclusivamente **estrutura própria do fornecedor**, incluindo:

- instalações adequadas para preparo dos alimentos, conforme normas sanitárias;
- equipe capacitada para execução das atividades;
- meios de transporte adequados para garantir a conservação e a segurança dos produtos durante o deslocamento.

Não se exige o fornecimento de equipamentos, materiais ou recursos humanos por parte da Administração.

2.3.5 - Exigência de recursos, certificações ou licenças

A potencial solução deverá prever que eventuais recursos materiais, humanos, operacionais e logísticos necessários à sua execução sejam compatíveis com a legislação vigente.

O fornecedor deverá manter válidas todas as licenças, autorizações e registros exigidos para o desempenho da atividade, especialmente aqueles relacionados à vigilância sanitária, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos.

Não se exige a utilização de tecnologia específica, equipamento determinado ou metodologia exclusiva para execução da solução.

2.3.6. Requisitos de Sustentabilidade

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 48.938, de 07 de novembro de 2024, a solução deverá observar, sempre que tecnicamente viável, economicamente razoável e compatível com a segurança alimentar, os requisitos de sustentabilidade descritos no quadro a seguir:

Quadro – Requisitos de Sustentabilidade

Requisito de Sustentabilidade	Diretriz Aplicável
Embalagens sustentáveis	Utilização preferencial de embalagens recicláveis, recicladas ou biodegradáveis, desde que compatíveis com os requisitos sanitários e de conservação dos alimentos.

Redução de desperdício de alimentos	Planejamento adequado dos quantitativos fornecidos, buscando minimizar perdas, sobras e descartes desnecessários.
Uso racional de recursos	Adoção de práticas que contribuam para o uso eficiente de materiais, embalagens e demais insumos utilizados na execução contratual.
Gestão adequada de resíduos	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, observada a legislação aplicável.
Redução de embalagens descartáveis	Sempre que possível, adoção de soluções que reduzam a geração de embalagens plásticas descartáveis sem comprometer a segurança alimentar.
Conformidade ambiental	Observância da legislação ambiental vigente e das diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública Estadual.
Logística sustentável	Planejamento das entregas de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários, minimizando impactos ambientais associados ao transporte.
Compatibilidade com a segurança alimentar	Os critérios ambientais não poderão comprometer a qualidade, a conservação, a integridade ou a segurança sanitária dos alimentos fornecidos.

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade e do uso racional dos recursos, observando a legislação aplicável. Quando algum requisito ambiental não puder ser adotado em razão de exigências sanitárias ou da necessidade de preservação da competitividade da contratação, sua inviabilidade deverá ser tecnicamente justificada.

2.3.7. Requisitos relacionados ao público-alvo

Considerando que o público-alvo é composto majoritariamente por doadores de sangue e participantes de treinamentos institucionais, a solução deverá observar:

- adequação dos alimentos às necessidades dos doadores e às restrições alimentares previamente informadas pela Administração.;
- compatibilidade com as limitações físicas e operacionais das unidades da Fundação Hemominas;
- segurança, regularidade e previsibilidade do atendimento;
- compatibilidade com eventos institucionais e ações de capacitação.

Considerando a possibilidade de atendimento a doadores com restrições alimentares específicas, a solução deverá prever a disponibilização de versões alternativas dos alimentos para atendimento de intolerância à lactose e demais necessidades alimentares informadas pela Administração, desde que compatíveis com a natureza do fornecimento e com as práticas usuais de mercado.

As condições de atendimento deverão respeitar a natureza assistencial e institucional da demanda, sem exposição a riscos sanitários e operacionais.

2.3.8 - Critérios relacionados a prazos e locais de execução

A potencial solução deverá ser capaz de atender:

- fornecimento contínuo, ao longo do período contratual;
- fornecimento pontual, em períodos previamente definidos no calendário institucional;
- fornecimento eventual, conforme programação anual de atividades.

Os prazos e locais de execução deverão ser compatíveis com a agenda oficial do Hemocentro Regional de Uberlândia, permitindo planejamento, fiscalização e controle adequados, de modo a não comprometer o atendimento ou a programação institucional.

2.3.9. Prazo de disponibilidade da solução

A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual para garantir:

- atendimento de forma contínua, durante a vigência contratual, para o atendimento da demanda diária de lanche pós-doação;
- atendimento de forma pontual, para eventos específicos, como a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue e ações de capacitação;
- observada a vigência inicial estimada para a contratação, conforme planejamento institucional e disponibilidade orçamentária;
- com possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração .

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

No levantamento realizado foram identificadas e analisadas alternativas capazes de atender à necessidade institucional relacionada ao fornecimento de alimentação aos candidatos à doação de sangue, às ações da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue e aos treinamentos institucionais, considerando aspectos técnicos, operacionais, sanitários e econômicos.

Foram analisadas experiências anteriores da Fundação Hemominas, práticas adotadas por outros órgãos públicos e informações obtidas junto ao mercado fornecedor, contemplando aspectos relacionados à capacidade produtiva, logística, requisitos sanitários e formas usuais de fornecimento, verificando-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Para tanto, foram consideradas múltiplas fontes de informação, incluindo:

- histórico de contratações da própria Fundação Hemominas;
- análise de contratos vigentes e encerrados;
- práticas adotadas por outros órgãos públicos em demandas semelhantes;
- condições e práticas usuais do mercado fornecedor de alimentos prontos para consumo;
- restrições sanitárias aplicáveis, especialmente as Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

As informações levantadas encontram-se registradas nos autos do processo administrativo, garantindo rastreabilidade e transparência das fontes consultadas.

3.1.1. Soluções identificadas

No levantamento realizado, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Execução direta pela Administração	Preparação, montagem e distribuição do lanche pelas próprias unidades, com utilização de servidores, insumos e instalações internas	Inviável, diante da inexistência de estrutura física adequada, da ausência de equipes especializadas e das restrições sanitárias aplicáveis à manipulação de alimentos
Aquisição de insumos para montagem nas unidades	Compra isolada de gêneros alimentícios, com montagem do lanche nas dependências da unidade	Inviável, em razão do risco sanitário, da não conformidade com as Boas Práticas para Serviços de Alimentação e da sobrecarga operacional das unidades
Parcerias ou doações eventuais	Obtenção de alimentos por meio de doações, parcerias institucionais ou ações pontuais	Inviável como solução contínua, por falta de previsibilidade, padronização, controle sanitário e garantia de atendimento integral
Contratação de fornecedor para fornecimento de alimentos prontos para consumo	Fornecimento de lanches prontos, preparados integralmente pelo fornecedor, com entrega nas unidades, conforme demanda	Viável sob o ponto de vista técnico e operacional, por atender aos requisitos sanitários, operacionais e de regularidade necessários ao atendimento da demanda

Aquisição de alimentos industrializados prontos (sanduíches refrigerados de longa validade)	Produtos industrializados fornecidos por grandes fabricantes	Inviável, em razão da menor qualidade nutricional, uso intensivo de conservantes, reduzida aceitação pelos usuários, limitação de fornecedores e incompatibilidade com a experiência de acolhimento pretendida.
---	--	---

3.1.2. Análise técnica e econômica das soluções

A análise técnica demonstrou que as opções de execução direta ou montagem interna não atendem às exigências sanitárias aplicáveis, notadamente às normas da ANVISA sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, além de demandarem investimentos elevados em infraestrutura, pessoal e controle, mostrando-se técnica e operacionalmente inadequadas para atendimento da necessidade identificada.

As parcerias ou doações eventuais, embora eventualmente utilizadas em situações pontuais, não se configuram como solução adequada para atendimento regular da demanda, por carecerem de continuidade, previsibilidade e padronização, elementos essenciais para a segurança do doador e para a gestão administrativa.

Por outro lado, a contratação de fornecedor especializado para fornecimento de lanches prontos para consumo mostrou-se tecnicamente viável e aderente às práticas de mercado, permitindo:

- atendimento integral e contínuo dos doadores;
- redução de riscos sanitários, ao concentrar o preparo em ambiente controlado pelo fornecedor;
- maior eficiência administrativa e previsibilidade de custos;
- compatibilidade com a realidade operacional das unidades da Fundação Hemominas.

Também foi analisada a permanência do modelo anteriormente utilizado pela Administração, consistente na aquisição separada de pão, queijo, manteiga e demais insumos para montagem interna dos sanduíches pelas coqueiras da unidade. Essa alternativa foi descartada em razão da incompatibilidade com as orientações institucionais vigentes relativas às Boas Práticas para Serviços de Alimentação, bem como pelos riscos decorrentes da manipulação de alimentos nas dependências da unidade, circunstâncias que motivaram, inclusive, a revisão do planejamento anteriormente realizado.

A concentração das etapas de preparo, montagem, embalagem e rotulagem nas dependências do fornecedor especializado reduz significativamente os pontos críticos de controle sanitário, permitindo que todo o processo produtivo permaneça sob responsabilidade de estabelecimento regularmente licenciado pelos órgãos de vigilância sanitária, contribuindo para maior segurança dos consumidores e melhor rastreabilidade dos alimentos fornecidos.

Embora a solução escolhida apresente custo unitário superior ao modelo anteriormente utilizado, a análise global da execução contratual demonstra redução dos riscos operacionais, sanitários e administrativos.

3.1.3. Considerações sobre a competitividade do mercado

O levantamento de mercado indicou a existência de pluralidade de fornecedores aptos a fornecer alimentos prontos para consumo, atuantes no mercado regional, com base em pesquisa de mercado e histórico de contratações similares da Administração, não se identificando restrição relevante de competitividade.

Os requisitos técnicos definidos no presente ETP foram avaliados como indispensáveis à segurança alimentar e à finalidade institucional, não havendo elementos que indiquem indevida limitação à participação de potenciais interessados.

Assim, não se constatou necessidade de flexibilização adicional dos requisitos definidos neste ETP, uma vez que não foram identificados elementos capazes de restringir indevidamente a competitividade ou direcionar a contratação para fornecedor específico.

Os requisitos definidos decorrem exclusivamente da necessidade administrativa e das normas sanitárias aplicáveis, não representando indicação de marca, fabricante ou fornecedor específico.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A estimativa dos custos das soluções identificadas no levantamento de mercado foi realizada com a finalidade de avaliar a viabilidade econômica das alternativas disponíveis, subsidiando a escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, sem se confundir com a pesquisa de preços regulamentada pela Resolução Seplag nº 102/2022.

A estimativa considerou custos diretos e indiretos, bem como informações obtidas a partir de contratações anteriores da Fundação Hemominas, documentos fiscais, registros de execuções contratuais anteriores e referências de mercado utilizadas durante a fase de planejamento.

Mês

Dezembro

Ano

2025

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRODUÇÃO HEMOTERÁPIA

HEMOPROD - RELATÓRIO MENSAL

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Emissão: 15/05/2026 10:57

Página: 1

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA

Código do Sistema de Cadastro (ANVISA)

SERVIÇO DE HEMOTERAPIA

Razão Social

'HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE'

Nome Fantasia

HEMOMINAS UBERLÂNDIA

Natureza da Instituição

Pública

Privada

Privada / SUS

Filantropia / SUS

2 - TRIAGEM

2.1 - Candidato quanto ao tipo de doação

	APTOS	INAPTOS
Espontânea	19620	3127
Reposição	5827	920
Autóloga	0	0
TOTAL	21447	4047

2.2 - Candidato quanto ao tipo de doador

	APTOS	INAPTOS
1ª Vez	4733	1720
Repetição	10694	1128
Esporádico	6020	1199
TOTAL	21447	4047

2.3 - Candidato quanto ao gênero do doador

	APTOS	INAPTOS
Masculino	10675	2019
Feminino	10772	2028
TOTAL	21447	4047

2.4 - Candidato quanto a idade do doador

	APTOS	INAPTOS
Menor que 18 anos	323	83
18 a 29 anos	7043	1644
30 a 39 anos	6025	947
40 a 49 anos	5132	831
50 a 59 anos	2514	444
60 e + anos	410	98
TOTAL	21447	4047

2.5 - Inaptdão na triagem

CAUSAS	QUANTIDADE		
	M	F	TOTAL
Anemia	26	267	293
Hipertensão	23	20	43
Hipotensão	0	2	2
Alcoolismo	10	4	14
Comportamento de risco p/ DST	479	363	842
Uso de drogas	8	1	9
Hepatite	2	3	5
Doença de Chagas	4	0	4
Malária	9	6	15
Outras	1458	1362	2820
TOTAL	2019	2028	4047

3 - COLETA

3.1 - Desistência

	TOTAL
	60

3.2 - Interrupções na Coleta

Dificuldade de Punção Venosa	Reação Vagal	Outros	TOTAL
0	0	41	41

Nenhum material coletado ou somente tubo coletado

3.3 - Total de Coletas

	TOTAL
SANGUE TOTAL	20626
PORAFÉRESE	728

Bolsas coletadas com ou sem amostra para exame

Amostras coletadas para exames

21288

Conforme orientação normativa, não foi realizada estimativa de custos para soluções consideradas tecnicamente inviáveis, uma vez que tais alternativas não se prestam ao atendimento regular da demanda.

3.2.1. Quadro-resumo das estimativas de custos

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas	Ausência da estimativa de custos
Execução direta pela Administração	—	—	Solução tecnicamente inviável por ausência de estrutura, pessoal e riscos sanitários aplicáveis.

8 of 14

22/09/2026, 10:47

Aquisição de insumos para montagem interna nas unidades	—	—	Solução tecnicamente inviável em razão dos riscos sanitários, da não conformidade com as Boas Práticas da ANVISA e ao Manual de Boas Práticas da Fundação Hemominas e dos riscos operacionais
Parcerias ou doações eventuais	—	—	Solução inviável para atendimento contínuo da demanda, em razão da ausência de previsibilidade ou padronização e garantia de atendimento integral.
Contratação de fornecedor para fornecimento de lanches prontos para consumo	R\$ 575.640,00	Análise de contratos anteriores, documentos fiscais, históricos de atendimento, DFD e TR	—

3.2.2. Metodologia da estimativa da solução viável

A estimativa da solução considerada viável foi elaborada com base nos quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD), nos registros de contratações anteriores da Fundação Hemominas e em referências de mercado disponíveis durante a fase de planejamento.

A estimativa considerou ainda as alterações qualitativas implementadas na solução proposta em relação às contratações anteriores, especialmente o preparo integral dos alimentos pelo fornecedor, a adoção de embalagem dupla individualizada, a rotulagem de cada unidade, a redução do prazo de validade decorrente da utilização de alimentos preparados e o aumento da frequência de entregas. Tais fatores impactam diretamente a composição dos custos, mas representam medidas indispensáveis para adequação às normas sanitárias e ao modelo operacional definido pela Administração.

Os valores possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente à análise da viabilidade econômica da solução, não se confundindo com o preço de referência da futura contratação.

- A estimativa de custo da solução considerada viável contemplou:

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Subtotal
Lanche diário Pós-Doação	30.420	R\$ 17,00	R\$ 517.140,00
Lanche especial da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
Coffee break para treinamentos institucionais	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
Total estimado	—	—	R\$ 575.640,00

O custo total estimado da solução corresponde a R\$ 575.640,00.

As alterações qualitativas implementadas na solução proposta influenciam a composição dos custos estimados, em razão da adoção de modelo de fornecimento compatível com os requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, no levantamento de mercado realizado, na estimativa de custos e na análise técnica das alternativas identificadas, procedeu-se à comparação das soluções possíveis, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, operacional, sanitária, logística e de sustentabilidade.

A análise demonstrou que as alternativas de execução direta pela Administração, aquisição de insumos para montagem interna dos alimentos e utilização de parcerias ou doações eventuais não atendem de forma satisfatória às necessidades da Fundação Hemominas. Tais alternativas apresentam limitações relacionadas à ausência de estrutura adequada para manipulação de alimentos, riscos sanitários, imprevisibilidade do fornecimento, aumento da carga operacional das unidades e dificuldade de assegurar a continuidade, a padronização e a qualidade do atendimento.

Por sua vez, a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de alimentos preparados mostrou-se a alternativa mais adequada, por reunir condições de atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste ETP, garantindo maior segurança sanitária, padronização dos produtos, regularidade do abastecimento, eficiência operacional e melhor controle da execução contratual.

Embora a solução represente custo superior ao modelo anteriormente adotado, o acréscimo decorre das melhorias qualitativas incorporadas ao objeto, especialmente da transferência integral das etapas de preparo para o contratado, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Essa medida reduz a manipulação de alimentos nas dependências da Administração, minimiza riscos operacionais e sanitários e proporciona maior rastreabilidade e confiabilidade ao fornecimento.

No atendimento ao Posto Avançado de Coleta Externa (PACE) de Ituiutaba, verificou-se a necessidade de previsão de lote específico, considerando a distância em relação ao Hemocentro Regional de Uberlândia, a natureza perecível dos alimentos preparados e a necessidade de preservação das condições adequadas de conservação durante o transporte. Essa estratégia amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores locais e reduz riscos logísticos relacionados à execução contratual.

3.3.1. Quadro comparativo das soluções analisadas

Solução	Atendimento aos requisitos necessários	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
Execução direta pela Administração	Não atende integralmente	Maior controle direto	Elevado custo estrutural, riscos o estrutural, riscos sanitários, inviabilidade operacional	Inviável
Aquisição de insumos para montagem interna	Não atende integralmente	Possível redução de custo unitário	Riscos sanitários, não conformidade com as Boas Práticas para Serviços de Alimentação, sobrecarga das unidades com aumento da carga operacional	Inviável
Parcerias ou doações	Não atende integralmente	Custo direto reduzido ou inexistente	Ausência de previsibilidade, continuidade e controle de execução	Inviável
Contratação de fornecedor especializado para fornecimento de alimentos preparados	Atende integralmente	Atendimento às normas sanitárias, padronização, previsibilidade do fornecimento, eficiência operacional, redução da manipulação de alimentos e maior controle contratual	Dependência contratual	Solução mais adequada

3.3.2. Escolha da solução

A solução escolhida atende integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, legais e sanitários definidos neste Estudo Técnico Preliminar, apresentando a melhor relação entre viabilidade técnica, eficiência operacional e interesse público.

3.3.3. Justificativas técnicas e econômicas da escolha

Aspectos técnicos

- atendimento às normas sanitárias e às Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- redução da manipulação de alimentos nas dependências da Administração;
- padronização da qualidade dos produtos fornecidos;
- melhoria da rastreabilidade e do controle das condições de preparo, acondicionamento, transporte e entrega.

Aspectos econômicos

- melhor relação custo-benefício quando considerados os custos diretos e indiretos da contratação;
- redução dos riscos de perdas, desperdícios e contratações emergenciais;
- maior previsibilidade orçamentária e contratual.

Aspectos administrativos

- alinhamento ao Documento de Formalização da Demanda (DFD), ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao planejamento institucional da Fundação Hemominas;
- substituição de contratação anterior sem possibilidade de renovação;
- racionalização da gestão contratual mediante contratação única para objetos de mesma natureza.

Aspectos operacionais

- fornecimento programado conforme a demanda das unidades;
- melhoria da logística de distribuição;
- maior regularidade do abastecimento;
- redução das atividades operacionais executadas pela Administração.

Sustentabilidade

A solução favorece melhor planejamento dos quantitativos, reduz desperdícios, diminui a manipulação de alimentos e permite maior controle sobre o acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados. Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo da competitividade, poderão ser priorizados fornecedores locais, contribuindo para a redução dos deslocamentos necessários ao atendimento contratual.

Em razão dos elementos analisados, conclui-se que a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de alimentos preparados representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por atender de forma integrada aos requisitos técnicos, sanitários, operacionais, econômicos e institucionais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplog nº 115, de 2021)

Todos os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, cabendo ao contratado integral responsabilidade pelo preparo, acondicionamento, transporte, conservação e entrega dos alimentos.

a. A solução compreende os seguintes componentes:

- fornecimento de lanche diário pós-doação, na forma de lanches preparados para consumo, elaborados integralmente pelo fornecedor;
- fornecimento de alimentação destinada às ações institucionais previstas no planejamento da Fundação.
- fornecimento de coffee break para treinamentos institucionais, destinado aos participantes de ações de capacitação técnica e administrativa; serviços associados de preparo, acondicionamento, logística e entrega dos alimentos, sob inteira responsabilidade da empresa contratada.

Tais elementos atuam de forma integrada para assegurar segurança alimentar, padronização, previsibilidade e eficiência administrativa, atendendo plenamente à necessidade da Administração.

b. Natureza da solução: contratação de bens e serviços

A solução envolve contratação de bens e serviços, compreendendo:

- o fornecimento de alimentos prontos para consumo (bens);
- a prestação dos serviços necessários ao preparo, embalagem e entrega desses alimentos.

Não se inclui na solução a aquisição de equipamentos, insumos ou infraestrutura por parte da Administração, uma vez que toda a estrutura necessária à execução do objeto será provida pelo fornecedor contratado, em ambiente sob sua responsabilidade.

c. Objeto a ser contratado

Será contratado o fornecimento de lanches prontos para consumo, preparados integralmente pelo fornecedor, com entrega nas unidades da Fundação Hemominas ou nos locais indicados para realização de eventos e treinamentos, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Administração.

A solução não contempla a manipulação, montagem ou preparo de alimentos nas dependências da Administração, em consonância com as diretrizes constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com as Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

d. Especificações da solução escolhida

As especificações técnicas da solução serão detalhadas no Termo de Referência, observando os requisitos estabelecidos neste ETP.

e. Normas que regem a solução

A execução da solução deverá observar, especialmente:

- a legislação sanitária vigente, incluindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA relativas às Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- a legislação aplicável às contratações públicas, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021;
- demais normas estaduais e municipais pertinentes à atividade de fornecimento de alimentos.

Tais normas são indispensáveis para garantir a segurança do público atendido e a regularidade da contratação.

f. Exigências de manutenção ou assistência técnica

Não há exigência de manutenção ou assistência técnica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de alimentos prontos para consumo, sem envolvimento de equipamentos, sistemas ou bens duráveis que demandem esse tipo de suporte.

g. Necessidade de desenvolvimento ou ajuste de sistemas

A implementação da solução não demanda desenvolvimento ou ajuste em sistemas de tecnologia da informação da Administração, utilizando-se os processos administrativos já existentes para solicitação, recebimento, conferência e ateste dos fornecimentos.

A solução foi estruturada observando os requisitos definidos no item 2.3 deste Estudo Técnico Preliminar, os resultados pretendidos descritos no item 4.4 e os critérios de sustentabilidade apresentados no item 4.6, considerando os aspectos operacionais, sanitários, ambientais e administrativos necessários ao adequado atendimento da demanda.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida foi estruturada com parcelamento do objeto em lotes, em atendimento ao princípio do parcelamento previsto nos arts. 40, § 3, inciso I, e art. 47 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como as características do mercado fornecedor e a necessidade de assegurar a adequada execução do objeto.

4.2.1. Justificativa para o parcelamento da solução

O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que a demanda envolve fornecimentos com naturezas, finalidades, periodicidades e composições distintas, ainda que relacionados ao mesmo contexto institucional de alimentação, quais sejam:

- lanche diário pós-doação, de caráter contínuo, padronizado e fornecido ao longo de todo o exercício;
- lanche especial da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue, de caráter pontual, concentrado em período específico e com composição diferenciada;
- coffee break para treinamentos institucionais, fornecimento eventual, condicionado à realização de ações de capacitação.

Esses fornecimentos, embora correlatos, não são homogêneos entre si, razão pela qual o parcelamento em lotes permite:

- adequação do fornecimento às especificidades de cada demanda, evitando tratamento uniforme de objetos distintos;
- ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores que tenham capacidade técnica e logística para atender apenas parte do objeto;
- melhor aproveitamento das particularidades do mercado local, sem prejuízo da qualidade dos produtos;
- redução de riscos operacionais, ao permitir que cada lote seja executado conforme sua dinâmica específica.

Tal abordagem está em consonância com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, segundo o qual o parcelamento deve ser adotado sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo à economia de escala ou ao conjunto pretendido, conforme dispõe a Súmula nº 247 do TCU.

O parcelamento do objeto foi analisado sob os aspectos técnico, econômico e operacional, concluindo-se pela sua adoção parcial.

O fornecimento do lanche diário Pós-Doação constitui objeto de natureza contínua e homogênea, recomendando-se sua contratação em lote específico.

Os lanches destinados à Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue apresentam características distintas, tanto quanto ao cardápio quanto ao período de execução, justificando lote próprio.

Para o atendimento ao PACE de Ituiutaba, a contratação em lote independente mostra-se necessária em razão da distância entre o município e Uberlândia, da reduzida validade dos alimentos preparados e da necessidade de manutenção da cadeia de refrigeração durante todo o transporte. A medida amplia a competitividade, favorece fornecedores locais e reduz riscos de perda da qualidade sanitária dos alimentos.

O atendimento ao PACE de Araguari poderá permanecer no mesmo lote do Hemocentro Regional de Uberlândia, considerando a proximidade geográfica e a viabilidade logística da distribuição pela própria Fundação Hemominas.

4.2.2. Justificativa para não parcelar internamente cada lote

Embora adotado o parcelamento em lotes, não se recomenda o parcelamento interno de cada lote, uma vez que, dentro de cada um deles, os itens guardam relação funcional e operacional direta, formando um conjunto indivisível para fins de execução adequada do objeto.

O parcelamento interno poderia acarretar:

- aumento do custo de gestão contratual, com multiplicidade de contratos e fiscalizações;
- prejuízo à economia de escala, especialmente no fornecimento contínuo;
- risco de falhas na execução integrada do fornecimento, o que é incompatível com a natureza sanitária do objeto;
- complexidade logística excessiva, com possibilidade de descontinuidade ou inconsistências no atendimento.

Dessa forma, cada lote é tratado como unidade funcional autônoma, mas internamente indivisível, garantindo maior eficiência administrativa e segurança na execução.

4.2.3. Avaliação sob o aspecto técnico e econômico

A decisão quanto ao parcelamento baseia-se em análise concreta das condições do mercado, da logística envolvida e dos custos administrativos, conforme recomendado pelo Acórdão nº 610/2025 do Plenário do TCU, o qual reforça que a vantajosidade do parcelamento deve ser demonstrada a partir de dados técnicos e não apenas por presunções.

No caso em análise, a estruturação da solução em lotes mostrou-se a alternativa que melhor equilibra competitividade, economia de escala, controle administrativo e segurança alimentar, atendendo de forma adequada ao interesse público.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Foram identificadas **contratações correlatas e interdependentes** à solução escolhida, relacionadas ao fornecimento de itens alimentícios aos doadores de sangue e ao suporte às atividades institucionais, as quais devem ser consideradas de forma integrada no planejamento e na execução da potencial contratação, nos termos do art. 3º, incisos V e VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021.

As contratações analisadas não impedem a adoção da solução proposta, tampouco configuram sobreposição indevida de objetos, servindo, ao contrário, como elementos complementares ou antecedentes necessários ao adequado funcionamento da solução escolhida.

4.3.1. Identificação das contratações correlatas ou interdependentes

Tipo	Objeto da contratação	Relação com a solução escolhida
Contratação correlata	Contrato nº 9484.136/2025 – Processo SEI nº 2320.01.0016302/2025-26 – Fornecimento de iogurtes industrializados	Trata-se de contratação de objeto complementar ao lanche diário pós-doação , não abrangido pela solução ora examinada. O iogurte integra o lanche como item adicional, sem sobreposição ao sanduíche pronto objeto da nova contratação.
Contratação correlata	Contrato nº 9484.285/2025 – Processo SEI nº 2320.01.0016379/2025-81, com a empresa D Gusto Pães e Rotisseria Ltda	Contratação anterior relacionada ao fornecimento de alimentação, celebrada com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não prorrogável , cuja vigência limitada justifica a necessidade de nova contratação planejada para garantir continuidade do serviço.
Contratação interdependente	Processos administrativos internos de gestão da doação e atendimento ao doador	Os fluxos administrativos de recepção, triagem e pós-doação são interdependentes da solução escolhida, na medida em que condicionam a correta entrega e distribuição do lanche aos doadores, sem constituir objeto passível de contratação.

4.3.2. Análise integrada das contratações identificadas

A contratação de iogurtes industrializados, vigente e passível de prorrogação nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta natureza correlata, uma vez que se destina à complementação do lanche pós-doação, mantendo relação funcional com a solução ora examinada, sem prejuízo à sua execução.

Por outro lado, a contratação celebrada com a empresa D Gusto Pães e Rotisseria Ltda, por ter sido formalizada com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não admite prorrogação, configurando contratação correlata em fase de encerramento, cuja substituição planejada se mostra necessária para evitar descontinuidade no atendimento alimentar aos doadores e participantes de ações institucionais.

Não se verificou a necessidade de agregação de objetos ou unificação das contratações, considerando-se que os contratos possuem escopos distintos, regimes jurídicos diferentes e finalidades complementares, sendo mais eficiente mantê-los de forma separada, sem prejuízo da padronização e da economia de escala.

4.3.3 Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- existem contratações correlatas à solução escolhida, que se complementam funcionalmente ao objeto da potencial contratação, sem sobreposição indevida;
- a contratação não prorrogável celebrada com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 demanda substituição planejada, devidamente contemplada neste ETP;
- não foram identificadas contratações interdependentes que inviabilizem a execução da solução proposta;
- a consideração integrada dessas contratações contribui para o planejamento adequado da contratação, mitigando riscos de descontinuidade e assegurando eficiência administrativa.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A implementação da solução escolhida visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, voltados à melhoria do atendimento aos doadores de sangue, ao aumento da eficiência administrativa e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade.

Espera-se que a contratação proporcione:

- fornecimento contínuo e padronizado dos lanches pós-doação;
- aumento da segurança alimentar dos produtos ofertados;
- eliminação da manipulação de alimentos nas dependências da Fundação Hemominas;
- redução de riscos de contaminação;
- maior previsibilidade da execução contratual;
- incremento da satisfação dos doadores;
- fortalecimento das ações de fidelização dos doadores de sangue;
- melhoria da organização logística durante a Semana Nacional do Doador;
- padronização dos coffee breaks destinados aos treinamentos institucionais;
- maior facilidade de fiscalização contratual;
- conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao atendimento da finalidade institucional da Fundação Hemominas, especialmente no que se refere à segurança transfusional, fidelização dos doadores voluntários de sangue e qualificação das ações institucionais, conforme descrito a seguir.

4.4.1. Resultados pretendidos e critérios de avaliação

Resultado pretendido	Critério de avaliação
Garantir o atendimento integral e contínuo dos doadores de sangue com lanche adequado no período pós-doação	Percentual de doadores atendidos com lanche pós-doação em relação ao total de doadores realizados (meta: 100%)
Reduzir riscos sanitários associados à manipulação de alimentos nas unidades	Ausência de registro de ocorrência sanitária relacionada à manipulação ou preparo de alimentos nas unidades
Padronizar o fornecimento do lanche pós-doação conforme Boas Práticas de Alimentação	Conformidade do fornecimento com as especificações do TR e ausência de não conformidades registradas pela fiscalização
Promover a fidelização e valorização dos doadores voluntários de sangue	Manutenção ou aumento do número de doadores recorrentes em comparação com períodos anteriores
Assegurar atendimento diferenciado durante a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue	Execução integral do fornecimento planejado para o período do evento, sem falhas de entrega
Melhorar a eficiência administrativa na gestão do fornecimento alimentar	Redução de demandas emergenciais, ajustes improvisados ou compras não planejadas
Otimizar o uso dos recursos humanos das unidades	Diminuição da necessidade de servidores dedicados à montagem ou manipulação de lanches
Garantir previsibilidade orçamentária e controle dos gastos	Execução do contrato dentro do valor estimado e ausência de necessidade de aditivos por falha de planejamento
Promover práticas alinhadas à sustentabilidade	Utilização de embalagens compatíveis com critérios ambientais e redução do desperdício de alimentos

4.4.2. Avaliação da efetividade da solução

Os resultados pretendidos foram definidos de forma realista e compatível com a solução proposta, sendo passíveis de acompanhamento e avaliação ao longo da execução contratual, por meio de:

- controles administrativos e registros de entrega;
- relatórios da fiscalização do contrato;
- indicadores de atendimento aos doadores;
- comparação com dados históricos de períodos anteriores.

A aferição desses resultados permitirá verificar não apenas o cumprimento do objeto, mas também a efetividade da solução na melhoria dos serviços prestados pela Administração, subsidiando eventuais ajustes futuros no planejamento das contratações.

A contratação contribuirá para:

- valorização do doador voluntário;
- fortalecimento das estratégias de captação e fidelização;
- melhoria da imagem institucional;
- padronização do atendimento entre as unidades;
- maior eficiência administrativa;
- redução de desperdícios;
- diminuição do retrabalho das equipes assistenciais e administrativas;
- maior segurança jurídica da contratação.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para a adequada implementação da solução escolhida e o alcance dos resultados pretendidos, faz-se necessária a adoção, pela Administração, de providências prévias à eventual celebração do contrato, bem como de ações de natureza administrativa, operacional e de gestão, de modo a mitigar riscos, evitar descontinuidade do serviço e assegurar a eficiência da contratação.

4.5.1. Transição contratual

Registra-se a existência de contratação correlata não prorrogável, firmada com base no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo encerramento demanda planejamento adequado de transição, a fim de evitar interrupção no fornecimento de alimentação aos doadores de sangue e aos participantes de ações institucionais.

Nesse sentido, deverá ser observado:

- o acompanhamento do término da vigência do contrato não prorrogável;
- o planejamento do início da execução do novo contrato de forma sincronizada;

- a adoção de medidas administrativas que assegurem a continuidade do atendimento durante o período de transição.

4.5.2. Adequações no ambiente físico, estrutura e infraestrutura

A implementação da solução não demandará alterações no ambiente físico, na estrutura organizacional ou na infraestrutura tecnológica da Fundação Hemominas, considerando que:

- o preparo dos alimentos será realizado integralmente nas instalações do fornecedor contratado, não havendo manipulação ou montagem nas unidades;
- não será necessária a disponibilização de espaço, equipamentos ou recursos da Administração para operação da contratada;
- não há necessidade de ajustes em sistemas de tecnologia da informação, rede elétrica, climatização ou outros elementos de infraestrutura.

4.5.3. Ajustes em fluxos e processos de trabalho

Serão necessários ajustes pontuais nos fluxos administrativos e operacionais, especialmente no que se refere a:

- definição de rotinas para solicitação, recebimento, conferência e ateste dos fornecimentos;
- alinhamento dos procedimentos internos de logística com os prazos e horários de entrega do fornecedor;
- adequação dos registros administrativos relativos à fiscalização e ao acompanhamento contratual.

Tais ajustes deverão ser comunicados previamente às unidades envolvidas, sem necessidade de alteração de normativos internos ou reestruturação organizacional.

4.5.4. Exigências legais e autorizações

Não há necessidade de obtenção, por parte da Administração, de alvarás, licenças ou autorizações específicas para a execução da solução. Caberá ao fornecedor contratado manter válidas todas as licenças e autorizações exigidas pela legislação sanitária e regulatória, especialmente aquelas relacionadas às normas da ANVISA para serviços de alimentação.

4.5.5. Contratações ou aquisições prévias

Não se identifica a necessidade de novas contratações ou aquisições prévias por parte da Administração para viabilizar a execução do objeto, uma vez que toda a estrutura, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução da solução serão providos pelo fornecedor contratado.

4.5.6. Capacitação de servidores para gestão e fiscalização

Será necessária a designação formal de gestor e fiscais do contrato, nos termos da legislação aplicável, bem como a orientação e capacitação dos servidores envolvidos quanto às atribuições relacionadas:

- à fiscalização do cumprimento das especificações contratuais;
- ao controle de prazos, quantidades e qualidade dos fornecimentos;
- à adoção de providências em caso de não conformidades.

A capacitação poderá ser realizada por meio de orientações internas, manuais, reuniões técnicas ou ações similares, não sendo necessária a contratação específica de cursos externos.

4.5.7. Providências de logística para execução do objeto

Deverão ser adotadas providências administrativas para:

- definição prévia dos locais e horários de entrega;
- comunicação efetiva entre a Administração e o fornecedor contratado;
- planejamento das entregas em períodos de maior fluxo de doadores ou eventos institucionais concentrados, como a Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue.

Durante a fiscalização contratual deverão ser observados os aspectos relacionados à gestão adequada de resíduos, ao uso racional de materiais descartáveis e à redução de desperdícios alimentares, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A análise dos possíveis impactos ambientais da solução escolhida considerou as etapas de acondicionamento, transporte, consumo e descarte dos produtos fornecidos, bem como a geração de resíduos decorrentes da execução contratual.

Na definição da solução buscou-se compatibilizar os critérios ambientais com as exigências sanitárias aplicáveis ao fornecimento de alimentos preparados.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem, sem prejuízo da segurança alimentar.

Considerando que determinados produtos necessitam de acondicionamento individual para preservação da qualidade e prevenção de contaminação, eventual utilização de embalagens descartáveis será admitida quando tecnicamente justificada e proporcional à finalidade pretendida.

A redução do desperdício de alimentos constitui diretriz da contratação, mediante adequado planejamento dos quantitativos e entregas compatíveis com a demanda diária da unidade.

4.6.1 - Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de alimentos prontos para consumo, não foram identificados impactos ambientais significativos. Os impactos potenciais identificados são de pequena magnitude, passíveis de controle e mitigação por meio das medidas descritas a seguir:

Possível impacto ambiental	Respectiva medida mitigadora
Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens descartáveis	Exigência de utilização, sempre que viável e compatível com a segurança alimentar, de embalagens com menor impacto ambiental, preferencialmente recicláveis, reciclada ou biodegradáveis, conforme práticas de mercado e Decreto Estadual nº 48.938/2024
Descarte de resíduos orgânicos provenientes de alimentos não consumidos (restos de alimentos)	Planejamento adequado das quantidades contratadas para evitar desperdícios, utilização de memórias de cálculo fundamentadas em dados históricos e adoção de medidas destinadas à redução do desperdício de alimentos.
Utilização de utensílios descartáveis	Priorização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental quando tecnicamente viável e compatível com os requisitos sanitários aplicáveis ao objeto.
Emissões associadas ao transporte dos alimentos	Organização logística eficiente pelo fornecedor, com planejamento de entregas, racionalização de rotas e redução de deslocamentos desnecessários
Consumo indireto de recursos naturais na produção dos alimentos	Incentivo à adoção de práticas sustentáveis na cadeia produtiva, observadas as condições do mercado fornecedor e os princípios de sustentabilidade da Administração Pública.
Geração de resíduos decorrentes de campanhas e eventos institucionais	Planejamento prévio dos quantitativos e disponibilização de produtos compatíveis com a demanda prevista, visando reduzir perdas e excedentes.

Os impactos ambientais identificados foram considerados compatíveis com a natureza do objeto e poderão ser adequadamente controlados mediante a adoção das medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente incorporadas ao Termo de Referência e à fiscalização contratual.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes relacionados ao consumo direto de energia, utilização de recursos hídricos pela Administração, intervenções em áreas físicas ou geração de efluentes decorrentes da execução contratual.

4.6.2. Considerações finais sobre os impactos ambientais

Conclui-se que a solução escolhida não apresenta potencial de geração de impactos ambientais significativos, sendo os impactos identificados de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante planejamento adequado da contratação, gestão eficiente dos quantitativos, utilização racional de materiais e observância das boas práticas ambientais aplicáveis.

As medidas mitigadoras previstas mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, com as práticas usuais de mercado e com os requisitos de sustentabilidade definidos no item 2.3.6 deste Estudo Técnico

Preliminar.

5 . POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos prontos para consumo é a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Fundação Hemominas.

A solução analisada demonstrou-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com as necessidades institucionais, apresentando aderência aos requisitos definidos neste estudo, às normas sanitárias aplicáveis e às atividades relacionadas ao atendimento dos candidatos à doação de sangue, à realização da Semana Nacional do Doador Voluntário de Sangue e às ações de capacitação institucional.

A análise comparativa das alternativas identificadas evidenciou que as opções de execução direta pela Administração, aquisição de insumos para montagem interna e utilização de parcerias ou doações eventuais não atendem de forma satisfatória aos requisitos de continuidade, previsibilidade, segurança sanitária e eficiência administrativa exigidos para o atendimento da demanda.

Por sua vez, a contratação de fornecedor especializado para fornecimento de alimentos prontos para consumo mostrou-se apta a:

- atender aos requisitos legais, sanitários e operacionais estabelecidos para a contratação;
- assegurar maior segurança alimentar ao público atendido;
- reduzir riscos decorrentes da manipulação de alimentos nas dependências da Administração;
- promover maior padronização dos produtos fornecidos;
- proporcionar maior eficiência na gestão administrativa do fornecimento;
- garantir previsibilidade operacional e orçamentária;
- contribuir para a continuidade dos serviços e para a mitigação de riscos de contratações emergenciais;
- possibilitar a adoção de práticas compatíveis com os requisitos de sustentabilidade definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Após a identificação da necessidade administrativa, levantamento de mercado, análise das alternativas disponíveis, avaliação dos aspectos técnicos, sanitários, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável.

A solução selecionada apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Fundação Hemominas, observa os princípios da eficiência, economicidade, segurança alimentar e continuidade do serviço público, além de atender às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução SEPLAG nº 115/2021.

Verifica-se, ainda, que a solução escolhida representa a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, proporcionando fornecimento contínuo, seguro e padronizado de alimentos aos doadores de sangue e participantes das ações institucionais, razão pela qual este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da futura contratação e recomenda o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e realização da pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Almeida Fernandes, Responsável de Equipe**, em 27/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gomes de Araujo, Servidor(a) Público (a)**, em 27/07/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Luis, Gerente**, em 27/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon do Vale Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 04/08/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Linhares Nogueira, Servidor (a) Público (a)**, em 04/08/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Ribeiro de Paiva, Coordenador(a)**, em 08/09/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139997144** e o código CRC **14B847A4**.